

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 336/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e com o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P246621/2016, que trata de requerimento de pagamento de valores referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes eletrônicos oriundos do Contrato 09/2010, referente ao período de Maio de 2016, realizado pela empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 35.213.487/0001-75. CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 2.293,60 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). CONSIDERANDO, finalmente, que presumido está que o contratado agiu de boa-fé, bem como, verifica-se que a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA tem o direito de ser indenizado somente pelo o que aproveitou a Administração. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal da Saúde junto à Empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF de nº 35.213.487/0001-75, pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes eletrônicos prestados ao SAMU 192 - Regional Fortaleza, referente à competência de Maio de 2016, no valor de R\$ 2.293,60 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 33.90.93, fonte 0900, seq. 29, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 340/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e com o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P191748/2016, que trata de requerimento de pagamento de valores referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes eletrônicos oriundos do Contrato 09/2010, referente ao período de Março de 2016, realizado pela empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 35.213.487/0001-75. CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 16.698,60 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). CONSIDERANDO, finalmente, que presumido está que o contratado agiu de boa-fé, bem como, verifica-se que a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA tem o direito de ser indenizado somente pelo o que aproveitou a Administração. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal da Saúde junto à Empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF de nº 35.213.487/0001-75, pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes eletrônicos prestados ao SAMU 192 - Regional Fortaleza, referente à competência

de Março de 2016, no valor de R\$ 16.698,60 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 33.90.93, fonte 0900, seq. 29, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 343/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 26/2014 - SPU nº P307709/2014. CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 267/2013 e a Ata de Registro de Preços nº 21/2014 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (antibióticos, antifúngicos, antiparasitários e outros), destinados aos hospitais municipais de Fortaleza e Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (Hospital da Mulher), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.600.770/0001-09, se a fornecer os medicamentos solicitados na Nota de Empenho nº 72-005952/00 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher). CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções, segundo o Art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 87 da Lei 8.666/93, que dispõem sobre as sanções cabíveis à inexecução contratual. CONSIDERANDO que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal. RESOLVE na forma da legislação supracitada aplicar a SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS em desfavor da empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.600.770/0001-09, termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 DE SETEMBRO DE 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 346/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e com o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P194199/2016, que trata de requerimento de pagamento de valores referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes eletrônicos oriundos do Contrato 09/2010, referente ao período de Abril de 2016, realizado pela empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 35.213.487/0001-75. CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 16.724,90 (dezesesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). CONSIDERANDO, finalmente, que presumido está que o contratado agiu de boa-fé, bem como, verifica-se que a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA tem o direito de ser indenizado somente pelo o que aproveitou a Administração. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal da Saúde junto à Empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa